



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ/MF Nº 46.444.790/0001-03 - www.joaoramalho.sp.gov.br

PORTARIA Nº 176, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

“Inclui membro suplente ao Conselho Fiscal do Fundo Municipal de Previdência Social de João Ramalho, nomeado através da Portaria nº 62, de 15 de fevereiro de 2023, e dá outras providências.”

DIRCE DA CONCEIÇÃO BUBOLA VALEJO, Prefeita Municipal de João Ramalho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com inciso XIII do art. 69 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Incluir membro suplente, como representante do Poder Executivo (indicado pelo Prefeito Municipal), ao Conselho Fiscal do Fundo Municipal de Previdência Social de João Ramalho, nomeado através do art. 1º da Portaria nº 62, de 15 de fevereiro de 2023, passando a vigorar conforme segue:

I – Representante do Poder Executivo (*indicados pelo Prefeito Municipal*):

Titular: Hugo Cerdeirinha dos Santos

Suplente: Roberta Natani Augimeri Rosa

II – Representante do Poder Legislativo (*indicados pelo Presidente da Câmara Municipal*):

Titular: Melissa Amanda Ribeiro Alves

Suplente: Luiz Geraldo Floeter Guimarães

III – Representantes dos Servidores Públicos Municipais Efetivos Segurados:

Titular: Josiane da Luz

Suplente: Marina de Lima Silveira


Art. 2º. Ficam mantidas as demais disposições estabelecidas na Portaria nº 62, de 15 de fevereiro de 2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

João Ramalho “Paço Municipal Prefeito José Rodrigues”, 26 de março de 2026.


DIRCE DA CONCEIÇÃO BUBOLA VALEJO
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de João Ramalho e de acordo com o Art. 114 da LOMJR, publicada por afixação no lugar próprio público de costume na data supra.


Marisa de Caryalho Ferreira
Secretária do Paço Municipal